



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 5/2021** -----

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;** -----
5. **Protocolo entre a Câmara Municipal do Funchal e o Município de Porto Moniz;**
6. **Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
7. **Processo de candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+”;** -----
8. **Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”;** -----
9. **Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”;**
10. **Candidaturas aprovadas no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” (Apoio ao desempregado não subsidiado).** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os(a) Senhores(a) Vereadores(a) Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes o Sr. Presidente começou por dar conta das reuniões que manteve com a Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e com a Presidente do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, de forma a conseguir criar, no Porto Moniz, um Polo de Emprego. -----

Segundo o Sr. Presidente, o Porto Moniz é o único concelho da Região que não dispõe daquele serviço, disponibilizado pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM), sendo que a própria legislação, na portaria que legisla a criação daqueles polos, refere que o Porto Moniz é o único concelho que não tem um Polo de Emprego, o que, na opinião do Sr. Presidente, confere à portaria em questão uma redação infeliz e discriminatória, tendo o próprio dado conta disso mesmo à Presidente do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, numa reunião que manteve com a mesma. -----

Prosseguiu informando que logo que a Câmara Municipal teve possibilidade apresentou uma candidatura, instruída nas devidas condições, de forma a ultrapassar aquela lacuna do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, e disse ter ficado surpreendido quando aquele instituto, apesar de reconhecer a inexistência daquele serviço no Porto Moniz, manifestou a intenção de indeferir a candidatura da autarquia, com a justificação de que não dispunham da verba necessária à aprovação da mesma. -----

Sobre essa intenção de reprovação, o Sr. Presidente informou que a mesma mereceu a resposta do Município, através do exercício do direito à audiência prévia, ao qual nunca recebeu resposta até ao dia daquela reunião. -----

O Sr. Presidente informou que deu ainda conta à Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e à Presidente do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM de que a solução encontrada unilateralmente por aquelas entidades, sem o devido conhecimento à Câmara Municipal de Porto Moniz, para ultrapassar aquela lacuna, não defendia os interesses dos munícipes de Porto Moniz, e ressaltou que a autarquia só teve conhecimento de que a Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania ia disponibilizar um núcleo de atendimento aos desempregados, nas instalações da Segurança Social do Porto Moniz, na resposta que recebeu do IEM à apresentação da candidatura apresentada pela autarquia. -----

Segundo o Sr. Presidente, a decisão encontrada por aquela Secretaria Regional é, além de atabalhoada, ilegal, pois a Segurança Social funciona num edifício cedido pela



autarquia, através de um protocolo de cedência de instalações, que tem de obedecer àquilo que foi clausulado, e acrescentou que nenhuma cláusula do protocolo previa o uso de instalações para qualquer outro fim que não o funcionamento da Segurança Social. -----

O Sr. Presidente informou que denunciou essa ilegalidade junto de ambas as entidades, e disse que está a tentar resolver a situação com elegância, sem a denunciar publicamente, tratamento que disse não acreditar que ia acontecer se os papéis estivessem invertidos no processo. -----

Disse ter denunciado a situação junto da Dr.^a Micaela Nunes, Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e da Dr.^a Vânia Jesus, Presidente do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, nas reuniões que manteve com ambas, reuniões onde foi aflorada a legalidade da situação em causa. -----

O Sr. Presidente disse que era importante que ficasse bem claro que estava a tentar, com muita paciência, manter o bom relacionamento institucional, tentando resolver a situação a bem, sem qualquer denúncia de ilegalidade, e acrescentou que deu conta às duas Presidentes daqueles institutos de que o Município de Porto Moniz vai apresentar nova candidatura, no mês de abril, com o objetivo de criar um Polo de Emprego no Porto Moniz, pois a lei vigente permite-lhe fazer essa candidatura. -----

Referiu que se a solução encontrada por ambas as presidentes, para a resolução daquela situação ilegal, não for ao encontro daquilo que é melhor para os interesses dos municípios de Porto Moniz, iria pedir uma reunião com a Sr.^a Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, que assinou o protocolo com a autarquia. -----

Terminou dizendo que sugeriu que fosse retirado do articulado da portaria que o Porto Moniz é o único concelho que não tem Polo de Emprego e que disse à Dr.^a Vânia Jesus que o Presidente de Câmara é quem está mais à vontade para dar conta daquilo que é melhor para o seu concelho, e não qualquer outra Associação que nem tem sede no concelho, concretizando que se a resposta à candidatura a apresentar em abril não for favorável partirá para uma terceira fase, onde irá defender intransigentemente os interesses da população do Porto Moniz, da autarquia e do seu património, como tem sido apanágio da sua governação desde que assumiu a presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, em 2013. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.111.758,31 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de 1.018.448,54 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €93.309,77 (noventa e três mil, trezentos e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Alberto de Abreu de Sousa

Considerando que o Senhor Alberto de Abreu de Sousa, com morada no sítio do Moinho do Pico, Chão da Ribeira, 9270-000 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2220, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 1517/2021, dando conta que foram detetados aumentos excessivos nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 1634 e 3666, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, que registavam as quantias a pagar no valor de 394,09€ (trezentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos) e 124,26€ (cento e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a duas roturas na canalização interna do edifício, entretanto reparados; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação; -----

Considerando que o Senhor Alberto de Abreu de Sousa solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 1,73€ (um euro e setenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----



Que o Senhor Alberto de Abreu de Sousa, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 1634 e 3666, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 3,46€ (três euros e quarenta e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Alexandre Pestana da Luz

Considerando que o Senhor Alexandre Pestana da Luz, com morada no Caminho Álvaro Gouveia da Silva, n.º 11, 9270-152 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1794, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 1720/2021, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 23566, relativa ao consumo do mês de outubro de 2020, que registava a quantia a pagar no valor de 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos);

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame junto ao contador, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação; -----

Considerando que o Senhor Alexandre Pestana da Luz, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 8,31€ (oito euros e trinta e um cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Alexandre Pestana da Luz, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 23566, relativa ao consumo do mês de outubro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 8,31€ (oito euros e trinta e um cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho Cruz -----

Considerando que a Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, com morada no sítio da Fajã Nunes, Porto Moniz, 9270 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2668, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 1495/2021, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 2007, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2020, que registava a quantia a pagar no valor de 160,66€ (cento e sessenta euros e sessenta e seis cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame no sistema de rega automático, entretanto solucionado pela instalação de válvulas redutoras de pressão; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da requerente e verificado a reparação; -----

Considerando que a Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 3,18€ (três euros e dezoito cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 2007, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 3,18€ (três euros e dezoito cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **março**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Protocolo entre a Câmara Municipal do Funchal e o Município de Porto Moniz -

Considerando que: -----

- a) a Câmara Municipal do Funchal irá apresentar uma candidatura da cidade do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027; -----
- b) a primeira fase da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 terá de ser apresentada até novembro de 2021, incluindo um conjunto de indicadores sobre o impacto atual da Cultura e Indústrias Criativas na Região Autónoma da Madeira, bem como os indicadores de avaliação da execução e de resultado da candidatura; -----
- c) a Câmara Municipal do Funchal entendeu que esta candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 só fará sentido com uma parceria estratégica com todas as autarquias madeirenses, para que todos possam beneficiar do investimento global na promoção e divulgação cultural; -----
- d) no âmbito da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, a Câmara Municipal do Funchal irá estender a programação cultural a todas as autarquias madeirenses. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra **informar** que foi assinado, conforme minuta anexa a esta informação, um protocolo entre a Câmara Municipal do Funchal e o Município de Porto Moniz com o objetivo de apoiar a candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027.* -----

6. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1661/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **Isolamento do terraço da arrecadação do edifício da Pré-Escolar e 1.º Ciclo da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Processo de candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no âmbito das suas atribuições previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo natureza económica, com vista à fomentação da criação de empresas inovadoras, tecnologicamente relevantes e a criação de postos de trabalho no Concelho;-----

Considerando que o Município de Porto Moniz tem como objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com grande potencial de crescimento e preferencialmente com carácter global, com vista à sua implementação no mercado; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz desencadeou os procedimentos inerentes à implementação do projeto da criação de uma incubadora de empresas, designado “Empreende +”, que tem por objetivo a disponibilização de espaços físicos para o desenvolvimento das atividades das empresas, bem como o acesso privilegiado a um conjunto de entidades parceiras, proporcionando desta forma, às entidades



incubadas, a inserção num contexto empresarial; -----

Considerando que o Regulamento do Projeto “Porto Moniz Empreende +”, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 16 de agosto de 2019, prevê, no seu artigo 5.º, a elegibilidade de projetos com valia económica (VE) igual ou superior a 50 pontos, de acordo com os critérios de seleção elencados no artigo 4.º do mesmo regulamento; -----

Considerando que aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 1467/2021, de uma candidatura apresentada pela Empresa Destilaria do Norte 1988, Lda; -----

Considerando que a candidatura em causa foi objeto de apreciação e avaliação pela Comissão de Análise, sendo a mesma classificada com a valia económica (VE) de 90 pontos, conforme elementos em anexo; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alínea ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, e com o n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 651/2019 (Regulamento do Programa “Porto Moniz Empreende +”), **delibere** sobre a aprovação candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+”, apresentada pela Empresa Destilaria do Norte 1988, Lda.. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que, no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à

propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes; -----

Considerando que este apoio se destina a todos os empresários proprietários, arrendatários, cessionários ou, a outro título, legítimos detentores ou possuidores de um estabelecimento aberto ao público ou equiparado; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de uma candidatura, no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura aprovada conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€300,00 (trezentos euros)**, está cabimentado com o registo n.º 142/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Na votação não participou o Sr. Vereador Nélio Sequeira, por se tratar de um assunto de interesse de um seu familiar seu. -----

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -

Considerando que, no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes



da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui um apoio financeiro, de carácter extraordinário, equivalente à parte da Taxa Social Única a encargo do trabalhador (11 % do vencimento bruto), tendo-se por referência o período de tempo em que este comprove ter estado abrangido pelo regime de lay-off, considerando-se para efeitos do apoio em causa o período decorrido até 31 de maio de 2020; -----

Considerando que este apoio se destina exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- a) Sejam residentes habituais no concelho de Porto Moniz desde data anterior a 1 de março de 2020; -----
- b) Comprovem formalmente a situação de lay-off; -----
- c) Não apresentem dívidas ao Município, à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social; -----
- d) Aufiram vencimento bruto inferior ou igual a 2 (duas) vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma da Madeira. -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de 3 candidaturas, no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€429,60 (quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 4/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, de carácter extraordinário, equivalente à parte da Taxa Social Única a encargo do trabalhador (11 % do vencimento bruto), tendo-se por referência o período de tempo

em que este comprove ter estado abrangido pelo regime de lay-off, considerando-se para efeitos do apoio em causa o período decorrido até 31 de maio de 2020, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Candidaturas aprovadas no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” (Apoio ao desempregado não subsidiado) -----

Considerando que, no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 02-07-2020, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz se compromete à criação de oportunidades de emprego ou formação em contexto de trabalho, destinadas aos munícipes do Porto Moniz alvo de despedimento, exclusivamente em consequência da situação de pandemia.; -----

Considerando que o Apoio ao desempregado não subsidiado processa-se nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de uma candidatura na modalidade de desempregado não subsidiado, prevista na alínea a) do artigo 20.º do Regulamento n.º 553/2020; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura aprovada conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 15/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos

de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a colocação, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento n.º 553/2020, nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017, do candidato constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e dez minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

